



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00006/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01072/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$87.729,62(oitenta e sete mil setessentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Superávit Financeiro

07.001.15.452.0050.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo

0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

87.729,62

Sub-Total: 87.729,62


Total Parcial Suplementado: 87.729,62

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N.00006/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00006/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01072/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$87.729,62 (oitenta e sete mil setessentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**Superávit Financeiro**

07.001.15.452.0050.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo

0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 87.729,62

Sub-Total: 87.729,62**Total Parcial Suplementado: 87.729,62**

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08. Fevereiro de 2021

JOAO CLETON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL